



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

EDITAL GR/REI/IFPE Nº 38 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROJETOS PARA REPRESENTAÇÃO DO IFPE NA 5ª SEMANA DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ORGANIZADA PELA SETEC/MEC

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, e **A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pela Portaria nº 1.506/2024/GR/IFPE, publicada no DOU de 29 de outubro de 2024, seção 2, página 17, considerando os termos do Edital nº 10 de 05 de agosto de 2025/SETEC/MEC, tornam público o presente edital com o objetivo de selecionar projetos para compor a proposta institucional para representar o IFPE na 5ª Edição da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica organizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação

1. OBJETIVOS DA SEMANA NACIONAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

- a) Promover a participação de discentes e de profissionais da Educação Profissional e Tecnológica no desenvolvimento de projetos de inovação, iniciação e extensão tecnológicas.
- b) Valorizar a Educação Profissional e Tecnológica, mediante a divulgação para a sociedade dos resultados provenientes de projetos de ensino, pesquisa e extensão, incluindo ações socioeconômicas que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de softwares e de patentes, desenvolvidos por discentes e por profissionais da educação, contribuindo para o desenvolvimento de um ecossistema de inovação.
- c) Contribuir para a formação cidadã dos(as) participantes, a fim de ampliar a criatividade e o uso da tecnologia para a resolução de problemas reais do mundo do trabalho e de suas

comunidades.

- d) Criar um ambiente de aproximação entre as intuições de Educação Profissional e Tecnológica e o mundo do trabalho, bem como a integração e a troca de experiências entre as diferentes redes de ensino, de modo a desenvolver projetos de cunho técnico e/ou científico, que utilizem a integração de conhecimentos para criar soluções empreendedoras e inovadoras, considerando o benefício para a sociedade.

2. DA CHAMADA

2.1. Selecionar projetos para representar o IFPE na 5ª Edição da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica (SNEPT) organizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), a ser realizada no período de 7 a 9 de outubro de 2025, na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

2.2. A proposta institucional que o IFPE submeterá ao Edital 10/2025/SETEC/MEC será composta por 04 projetos, que deverão ser apresentados presencialmente, durante o evento, por 06 estudantes (no mínimo um por projeto) regularmente matriculados(as) em cursos técnicos, tecnólogos, bacharelados ou licenciaturas do IFPE. Os projetos selecionados integrarão a proposta do IFPE que será enviada para apreciação da comissão da SETEC responsável pela 5ª. SNEPT, estando a participação dos projetos condicionado à aprovação por esta última.

2.2.1. Os projetos aprovados serão expostos durante os três dias do evento no estande destinado ao IFPE e poderão utilizar equipamentos, materiais e/ou processos que forneçam experiências relacionadas aos resultados dos projetos, bem como mecanismos que possibilitem a vivência e troca de experiências entre os expositores e o público participante da 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica

2.2.2. Não será permitida, pela comissão organizadora do evento, a apresentação de projetos por meio de material impresso de divulgação do tipo painel, faixa, banner ou similar. Esses materiais não poderão ser posicionados nos espaços dos estandes ou serem utilizados no evento sob nenhuma hipótese, incluindo-se os espaços de circulação, exposição ou quaisquer espaços do evento.

2.2.3. Não podem se inscrever neste edital projetos já apresentados nas edições anteriores da SNEPT.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão submeter projetos para este edital servidores efetivos e ativos do quadro permanente do IFPE, que atuem como orientadores(as) de estudantes envolvidos em projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão, formalmente aprovados e cadastrados pela pró-reitoria equivalente, de acordo com as respectivas normativas.

3.2. Os(as) estudantes indicados deverão estar regularmente matriculados em cursos técnicos, tecnólogos, bacharelados ou licenciaturas do IFPE e, preferencialmente, participar ou ter participado, como bolsistas ou voluntários, de programas institucionais de bolsas de iniciação científica, tecnológica, de

incentivo acadêmico ou de extensão.

3.3. Será priorizada a seleção de uma proposta por campus, a fim de garantir a participação equânime de equipes dos diversos campi do IFPE, levando-se em consideração o número de *campi* com propostas submetidas e aprovadas, bem como a ordem de classificação. Da mesma forma, será priorizada a seleção de projetos que considerem a equidade de gênero entre os(as) estudantes selecionados.

3.4. Serão priorizados projetos que já tenham recebido prêmios ou destaques em eventos, especialmente os da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, como o Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI) ou demais eventos culturais, acadêmicos, tecnológicos ou científicos.

3.5. Toda proposta submetida deve obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter a indicação até 2 estudantes, podendo ser do mesmo nível (técnico ou graduação) ou de níveis distintos, desde que ambos participem do mesmo projeto;
- b) Ter protótipo ou quaisquer materiais que sejam passíveis de ser transportado pela própria equipe e que serão expostos no estande do IFPE;
- c) Somente serão aceitas propostas de projetos com evidência de produtos, protótipos ou processos, em sua aplicação real e com possibilidade de interação com o público da 5ª SNEPT, o que deverá ser comprovados com fotos e/ou vídeos anexados ao formulário de submissão.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. A submissão a este edital deve ser feita pelo formulário eletrônico até as 23h59 da data limite constante no cronograma desta chamada ([CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO](#))

4.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final de recebimento.

4.3. A Propesq não se responsabiliza por falhas na submissão em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas serão avaliadas e classificadas considerando os critérios abaixo, a partir da descrição encaminhada por meio do formulário eletrônico de submissão:

- a) interatividade com o público-alvo do evento;
- b) exequibilidade do ponto de pessoal e de logística;
- c) aderência ao tema do evento, “Juventudes que Inovam, Brasil que Avança!”, bem como a algum dos seguintes eixos (conforme edital 10/2025/SETEC/MEC): Inovação, Sustentabilidade e Inclusão

5.2. Para cada item será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo a a pontuação final de cada proposta aferida pela média aritmética dos pontos atribuídos para cada critério avaliado.

5.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final, sendo aprovadas a propostas com maior pontuação, levando-se em consideração o disposto no item 3.3 desta chamada.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso via e-mail, para o endereço dpesq@reitoria.ifpe.edu.br, com título "Recurso administrativo - Edital SNEPT 2025", até a data prevista no Cronograma deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Este edital está sujeito ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATAS
Envio das propostas	De 08 a 14 de agosto de 2025
Período para avaliação das propostas	Até 14 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar	Até o meio-dia (12h00) do dia 18 de agosto de 2025
Recursos ao resultado preliminar	Até o meio-dia (12h00) do dia 18 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Final	19 de agosto de 2025
Inscrição da Proposta do IFPE no Edital 10/2025/SETEC/MEC	20 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final Edital 10/2025/SETEC/MEC	01 de setembro de 2025

8. DO APOIO FINANCEIRO AOS PARTICIPANTES

8.1. Caso a proposta institucional do IFPE seja aprovada na chamada SETEC/MEC, os estudantes indicados pelos proponentes dos projetos contemplados receberão uma ajuda de custo, cujo valor individual será estabelecido pela SETEC/MEC.

8.2. A compra das passagens aéreas e reserva de hospedagem deverão ser realizadas pelos próprios estudantes, com o recurso recebido, que será depositado na conta corrente nominal, informada no formulário de inscrição.

8.3. Os estudantes devem estar cientes de que, devido aos trâmites burocráticos para repasse dos recursos da SETEC/MEC ao IFPE, a ajuda de custo poderá ser depositada em data muito próxima ou até mesmo posterior à realização do evento.

8.4. A SETEC/MEC custeará 6 estudantes para o estande solicitado pelo IFPE, sendo, no mínimo, um estudante por projeto.

8.5. A SETEC/MEC custeará dois servidores (um dos quais será o coordenador da delegação) que acompanharão os estudantes durante todo o período de estadia em Brasília, ambos indicados pelo Reitor de cada instituição.

8.6. Não há previsão de envio de recurso financeiro pela SETEC/MEC ao IFPE para custeio da participação dos orientadores dos estudantes indicados, ficando esta participação opcional e de responsabilidade do servidor.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A concessão do apoio financeiro está condicionada à aprovação da proposta do IFPE pela SETEC/MEC e poderá ser cancelada por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.

9.2. Após a publicação do resultado final pela SETEC/MEC, todos os participantes das instituições e projetos selecionados receberão orientação da Propesq para a realização das inscrições no evento em endereço eletrônico posteriormente disponibilizado

9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail dpesq@reitoria.ifpe.edu.br, até a data limite para esclarecimento de dúvidas.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Propesq.

9.6. Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção, o Foro deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor